

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 868, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 65, 67 e 72 do Decreto nº 9.235, de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23123.005933/2021-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 76/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de supervisão, na fase de Procedimento Preparatório, em face da Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA (cód. e-MEC nº 4714), mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Agreste Ltda. (cód. e-MEC nº 3008), inscrita no CNPJ nº 07.664.688/0001-53, a fim de averiguar as condições de oferta dos cursos superiores e de especialização na modalidade a distância e presencial.

Art. 2º Notificar a FERA acerca da instauração do presente processo de supervisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

(Publicação no DOU n.º 165 de 30.08.2022, Seção 1, página 189)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.